



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para aquisição de **Materiais e Equipamentos de fisioterapia** destinados à Secretaria de saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. ITENS: **1 ao 78** - exclusivamente à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição dos materiais e equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam a rede de fisioterapia e TEA do município, uma vez que, esses materiais e equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Santa Cruz do Capibaribe. O fornecimento dos equipamentos a cima serão destinados a fisioterapia motora e aquática sendo assim destinados para o centro de reabilitação e casa Jorginho para atender a demanda de TEA do município, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde, deste que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem-estar social e, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos a população. Tendo em vista que o tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física. Ele atua na promoção da saúde, ajuda a diminuir as dores crônicas e agudas em todo o corpo, além de restaurar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções. Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a prevenção. Tais materiais e equipamentos irão modernizar e melhorar e ampliar o tratamento e a redução de complicações clínicas em longo prazo, garantindo maior qualidade de vida aos indivíduos e, conseqüentemente, melhorando o condicionamento físico.

#### 3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente elaborado, servindo como base para a elaboração deste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 100/2023.

#### 4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

## 5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

## 6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por **ITEM**, modo de disputa: **ABERTA**

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 108.316,78 (cento e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**.

7.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

## 8. DA VIGÊNCIA

A ata de registro, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:



- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

9.2. Os documentos relacionados no subitem 9.1., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5. prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 9.4. deste Termo de Referência, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.7. A presente licitação será exclusivo a contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:



10.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.2.2. O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

10.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

10.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

10.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

10.12. Não será aceito proposta com quantitativos inferiores ao máximo descrito neste Termo de Referência.

## **11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência.
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

11.3.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

11.3.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

## **12. DOS PRAZOS DA ENTREGA.**

12.1. O prazo para entrega do objeto do presente edital será de até **20 (Vinte) dias corridos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

12.1.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **10 (Dez) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação.

12.1.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Central de Abastecimentos, localizada na Rua Artur da Silva Correia nº 44, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

## **13. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA:**



13.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

13.1.1 Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA, referente aos itens: **3, 4, 5 e 6.**

13.1.2 Catálogos, prospectos, folders, manuais e/ou outros documentos que permitam a clara e segura identificação do produto ofertado, também sendo aceitos links de acesso para os respectivos documentos.

13.1.2.1. A exigência referente ao subitem 13.1.2. aplica-se para todos os itens deste termo de referência.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **14.1. A contratada obriga-se a:**

14.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

14.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, conforme o prazo do subitem 12.1.1 os produtos com avarias ou defeitos;

14.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

14.1.6. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

14.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;



14.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

14.1.11. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

14.1.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

14.1.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

14.1.14. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.

14.1.15. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14.1.16. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

14.1.17. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

## **14.2. A Contratante obriga-se a:**

14.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

14.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



14.2.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2.7. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no banco nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

15.2.2. Possuir Cadastro no **BNC (Banco Nacional de Compras)**;

15.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

15.2.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

15.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



15.2.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.2.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Banco Nacional de Compras**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

15.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Banco Nacional de Compras**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.7.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.8. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá à licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pelo Pregoeiro, os documentos abaixo relacionados:

#### **15.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

15.8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará



condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 15.8.2.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.8.2.4. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;
- 15.8.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 15.8.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.8.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.8.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.8.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 15.8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 15.8.3.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- 15.8.3.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.8.3.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 15.8.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



15.8.3.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

15.8.3.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

#### **15.8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

15.8.4.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 - TCU Plenário);

15.8.4.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos - 1º e 2º grau), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 15.8.2.1.

15.8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

15.8.4.2.1. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

15.8.4.2.2. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

15.8.4.2.3. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

15.8.4.2.4. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de



entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

15.8.4.2.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

15.8.4.2.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.8.4.2.5.2. Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.8.4.2.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.8.4.2.5.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.8.4.2.5.5. Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);



- Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.

15.8.4.2.6. Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15.8.4.2.7. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

3) Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

4) Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

15.8.4.2.7.1. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

15.8.4.2.8. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Santa Cruz do Capibaribe se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

15.8.4.2.9. Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

15.8.4.2.10. Os documentos referidos no subitem 9.9.3.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

## 15.8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

15.8.5.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **25%** da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) para(os) item(ns): **3, 6 e 63.**



## 15.8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 15.8.6.1. Declaração Conjunta, podendo ser utilizado o modelo constante, em anexo do Edital;
- 15.8.6.2. Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão, podendo ser utilizado o modelo constante em anexo do Edital;
- 15.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 15.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 15.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 15.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 15.14. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
- 15.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
  - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 15.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



15.17. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo estabelecido pelo pregoeiro. (ACÓRDÃO N° 1211/2021 - TCU - Plenário).

15.17.2. O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO N° 1211/2021 - TCU - Plenário).

15.18. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Santa Cruz do Capibaribe convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

15.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

## **16. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM**

16.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretária de Saúde, através da servidora Renata Barroso Queiroz, Coordenadora do Centro de Fisioterapia, PORTARIA GP N° 184/2025, CPF n° 059.956.974-39.

16.1.2. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

16.1.3. O fiscal designado será:

- Fundo Municipal de Saúde: O fiscal designado será a servidora Rafaela Aparecida de Souza, Enfermeira, Matrícula: 740274, CPF: 060.262.674-92.

16.1.3.1. O fiscal será designado para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.



16.1.3.2. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

16.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;



- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços/Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

## **17. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- 18.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.
- 18.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.
- 18.3. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, no total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo o órgão gerenciador negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

18.3.2. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.



18.3.2.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria, para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

18.3.2.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

18.3.3. Caso não ocorra o pagamento da multa, a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a com o Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes, não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) meses.

18.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

18.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

## 19. RECEBIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO

19.1. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

19.2. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

20.1.2. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.
- 20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
  - 20.10.01. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 20.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de



compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

## **21. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

- 21.1. No interesse do Órgão gerenciador o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.
- 21.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.
- 21.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

## **22. SANÇÕES**

- 22.1. As sanções aplicáveis e os procedimentos a serem observados serão os previstos nos artigos 82 ao 91 do decreto municipal nº 099/2023 e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, no que couber, respeitados a ampla defesa e contraditório.
  - 22.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:
    - 22.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato;
    - 22.1.4. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    - 22.1.5. Der causa à inexecução total do contrato;
    - 22.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
    - 22.1.7. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    - 22.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 22.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
    - 22.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
    - 22.1.11. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - 22.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 22.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



- 22.1.14. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 22.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);
- 22.4. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).
- 22.6. Multa
- 22.6.2. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.
- 22.6.3. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.
- 22.6.4. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.
- 22.6.5. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.
- 22.6.6. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- 22.6.7. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 22.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



- 22.8. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 22.9. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 22.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)
- 22.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 22.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- 22.14.2. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 22.14.3. As peculiaridades do caso concreto;
  - 22.14.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 22.14.5. Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 22.14.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 22.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

- 22.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 22.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 10 de junho de 2025

**RENATA BARROSO QUEIROZ**  
**Coordenadora do Centro de Fisioterapia**  
**Secretaria Municipal De Saúde**  
**Portaria GP 184/2025**



## APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para aquisição de **Materiais e Equipamentos de fisioterapia** destinados à Secretaria de saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>ANEL</b> - Anel tonificador. Utilizado para o treino de resistência e de fortalecimento muscular na prática do Pilates. Composição/material: ABS e EVA. Tamanho: 38cm de circunferência.	UNIDADE	5	R\$ 45,20	R\$ 226,00
2	<b>MINI BIKE</b> ergométrica - cicloergômetro: equipamento para pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; para exercício de baixo impacto; deve possuir regulagem de força com botão ajustável de tensão, e permitir variar a intensidade do treino; com fácil transporte. o visor de lcd deve indicar tempo, distância, contagem das voltas do pedal e total de voltas e calorias perdidas. ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado. utilizado para exercitar e reabilitar braços e pernas. peso: 3 kg altura: 19 cm largura: 50 cm comprimento: 9 cm (peso e dimensões aproximados).	UNIDADE	1	R\$ 167,84	R\$ 167,84



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	<p><b>APARELHO FISIOTERAPIA -</b>            Aparelho tens/fes tecnologia de operação microcontrolada; corrente tens, fes e russa; com display gráfico; graduação do tempo de subida, descida, on e off de cada onda na corrente fes; cinco protocolos de tratamento com corrente fes; vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente tens; timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; potência de entrada-consumo máximo: 20 va; intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando r= 250 hz e t= 500 useg): modo tens normal e fes sync: 250 ma pico a pico por canal; deve acompanhar cabos; voltagem: bivolt 100-2a0 volts ~ 60 hertz (automático); com registro na anvisa; acessórios: com um kit de cabos adicional; garantia mínima de 12 meses.</p>	UNIDADE	6	R\$ 1.527,89	R\$ 9.167,34
4	<p><b>APARELHO INFRAVERMELHO -</b>            Aparelho infravermelho, tensão 220 v, potência pico 150 w, características adicionais pedestal c/ rodízio, haste regulável e lâmpada.</p>	UNIDADE	5	R\$ 226,68	R\$ 1.133,40



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	<b>APARELHO LASER</b> - equipamento de laser com caneta 830 nm (infravermelho) - descrição: material fisioterapia, tipo aparelho laser, aplicação laserterapia e laser-acupuntura, características adicionais microcontrolador (nbr 60601);3 tpos:904,830 e 658nm, componentes lcd,desimetria automática 0,5 a 9,5j/cm <sup>2</sup> , outros componentes 3 canetas operação,2 caneta detecção acupuntura.	UNIDADE	2	R\$ 1.989,36	R\$ 3.978,72
6	<b>APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA</b> - Aparelho ultrassonografia, frequência emissão 1 e 3 mhz, voltagem 220 v, aplicação fisioterapia, características adicionais modo contínuo e pulsado, componentes temporizador ajustável, sensor térmico, outros componentes cabo força, 2 transdutores, fusíveis extras.	UNIDADE	4	R\$ 2.026,35	R\$ 8.105,40
7	<b>BALANCIM</b> - Material fisioterapia, tipo balancim, material ferro pintura epóxi, apoio pés alumínio.	UNIDADE	3	R\$ 365,38	R\$ 1.096,14
8	<b>BARRA PARALELA</b> - barra paralela para fisioterapia com 3 metros de comprimento. estrutura em tubo de aço inox; 3 (três) barras verticais de cada lado. 2 (duas) barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura. plataforma de madeira revestida em	UNIDADE	1	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	piso sintético antiderrapante. dimensões da plataforma: (c x l) 3,00 x 0,80m. altura máxima do 1º corrimão: 0,90m - altura mínima do 1º corrimão: 0,52m; altura máxima do 2º corrimão: 0,40m - altura mínima do 2º corrimão: 0,15m, largura máxima do corrimão: 0,60m - largura mínima do corrimão: 0,39m. com montagem				
9	<b>BENGALA</b> - Bengala, tipo dobrável, material em alumínio, tipo ponteira com elástico, com ponteira, tamanho 1,10m.	UNIDADE	2	R\$ 50,65	R\$ 101,30
10	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA</b> - bicicleta ergométrica eletromagnética horizontal profissional; peso de utilização 150kg, com Hand pulse; sistema de carga: magnético com 8 níveis resistência máxima; monitoramento de frequência cardíaca: hand grip; estrutura: aço; pintura: eletrostática; com ajustes do acento; display: lcd com mostrador de velocidade, distância, cronômetro, monitoração cardíaca, calorias, nível de carga, relógio; opções de idioma: português; garantia: 36 meses	UNIDADE	1	R\$ 1.789,21	R\$ 1.789,21

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA -</b> Bicicleta elétrica ergométrica: utilizada para reabilitação funcional aeróbica. três regulagens de inclinação; velocidade ajustável até 16km/h; painel de lcd; monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; dimensões aproximadas da lona: 40cm x 120cm. dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127c	UNIDADE	1	R\$ 2.618,43	R\$ 2.618,43
12	<b>BOIA DORSAL -</b> Boia dorsal infantil, em EVA, composta por fita de nylon e velcro.	UNIDADE	10	R\$ 62,90	R\$ 629,00
13	<b>BOLA CRESPA -</b> material fisioterapia, tipo bola crespa, material borracha natural, aplicação exercício fortalecimento muscular e massagem, <b>diâmetro 08,0 cm.</b>	UNIDADE	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80
14	<b>BOLA CRESPA -</b> material fisioterapia, tipo bola crespa, material borracha natural, aplicação exercício fortalecimento muscular e massagem, <b>diâmetro 10,0 cm.</b>	UNIDADE	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	<b>BOLA DE FEIJÃO- BOBATH</b> - material fisioterapia, tipo bola de feijão-bobath, material borracha tipo silicone, características adicionais inflável, <b>tamanho 45cm circunferência, capacidade até 250 kg</b>	UNIDADE	5	R\$ 97,31	R\$ 486,55
16	<b>BOLA DE FEIJÃO- BOBATH</b> - material fisioterapia, tipo bola de feijão-bobath, material borracha tipo silicone, características adicionais inflável, <b>tamanho 55cm circunferência, capacidade até 250 kg</b>	UNIDADE	5	R\$ 147,89	R\$ 739,45
17	<b>BOLA DE FEIJÃO- BOBATH</b> - material fisioterapia, tipo bola de feijão-bobath, material borracha tipo silicone, características adicionais inflável, <b>tamanho 65cm circunferência, capacidade até 250 kg</b>	UNIDADE	5	R\$ 101,66	R\$ 508,30
18	<b>BOLA DE GINÁSTICA SUÍÇA</b> - Equipamento para condicionamento físico, tipo bola para pilates, modelo bola suíça, aplicação condicionamento físico, características adicionais: material látex, diâmetro: <b>55 cm/ PVC antiderrapante/carga: 300 kg.</b>	UNIDADE	10	R\$ 65,70	R\$ 657,00

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	<b>BOLA DE GINÁSTICA SUÍÇA -</b> Equipamento para condicionamento físico, tipo bola para pilates, modelo bola suíça, aplicação condicionamento físico, características adicionais: material látex, diâmetro: <b>65 cm/ PVC antiderrapante/carga: 300 kg.</b>	UNIDADE	10	R\$ 85,20	R\$ 852,00
20	<b>BOLA DE PESO TONIFICADORA -</b> bola de 1kg em pvc inflável e peso de areia para a realização de diversos movimentos esportivos.	UNIDADE	4	R\$ 56,32	R\$ 225,28
21	<b>BOLA DE PESO TONIFICADORA -</b> bola de 2kg em pvc inflável e peso de areia para a realização de diversos movimentos esportivos.	UNIDADE	4	R\$ 54,58	R\$ 218,32
22	<b>BOLAS -</b> Produto em borracha, inflável, aderente e impermeável. Tamanho 10/ 15 cm.	UNIDADE	10	R\$ 28,20	R\$ 282,00



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	<b>BOLAS</b> - Produto em borracha, inflável, aderente e impermeável. Tamanho 14/ 20 cm.	UNIDADE	10	R\$ 45,83	R\$ 458,30
24	<b>BOSU, MODELO MEIA BOLA</b> - Aparelho / equipamento para condicionamento físico, tipo bosu, modelo meia bola, material látex, aplicação condicionamento físico, características adicionais 1 balance ball, 2 elástico com pegada.	UNIDADE	5	R\$ 244,38	R\$ 1.221,90
25	<b>CABO</b> - Cabo, aplicação p/ tens e tens/fes, tipo conexão conectores din.	UNIDADE	20	R\$ 79,54	R\$ 1.590,80
26	<b>CAMA ELÁSTICA</b> - cama elástica, material armação ferro, material rede proteção poliéster, formato redondo, diâmetro 1 m, altura 20 cm, resistência 150 kg, acabamento estrutura pintura eletrostática, características adicionais 6 pés fixos antiderrapantes.	UNIDADE	15	R\$ 349,10	R\$ 5.236,50

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	<b>CANELEIRA</b> - Caneleira, tipo peso de areia, características adicionais revestido em náilon com velcro, peso <b>500g</b> , uso fisioterapia.	UNIDADE	20	R\$ 32,18	R\$ 643,60
28	<b>CANELEIRA</b> - Caneleira, tipo peso de areia, características adicionais revestido em náilon com velcro, <b>peso 1 kg</b> , uso fisioterapia.	UNIDADE	20	R\$ 35,54	R\$ 710,80
29	<b>CANELEIRA</b> - Caneleira, tipo peso de areia, características adicionais revestido em náilon com velcro, <b>peso 2 kg</b> , uso fisioterapia.	UNIDADE	20	R\$ 48,71	R\$ 974,20
30	<b>CANELEIRA</b> - Caneleira, tipo peso de areia, características adicionais revestido em náilon com velcro, <b>peso 3 kg</b> , uso fisioterapia.	UNIDADE	20	R\$ 50,88	R\$ 1.017,60

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	<b>CANELEIRA 1 Kg</b> - Produzido em 100% EVA e composta por fita de nylon e velcro., utilizado na finalidade de obter resistência e condicionamento físico. <b>Peso 1 Kg</b>	PAR	5	R\$ 55,12	R\$ 275,60
32	<b>CANELEIRA ½ Kg</b> - Produzido em 100% EVA e composta por fita de nylon e velcro., utilizado na finalidade de obter resistência e condicionamento físico. <b>Peso ½ Kg</b>	PAR	5	R\$ 65,01	R\$ 325,05
33	<b>CAVALINHO AQUATICO</b> - Produzido em EVA, com pegador de 34 cm, comprimento 50 cm, largura 8 cm e altura 50 cm. Estimular o equilíbrio nas atividades.	UNIDADE	10	R\$ 301,43	R\$ 3.014,30
34	<b>COLAR CERVICAL FLUTUANTE</b> - Colar cervical curto em material EVA, comprimento 27 cm, largura 33 cm, altura 08 cm. Atividade que necessitam de apoio cervical.	UNIDADE	10	R\$ 71,13	R\$ 711,30

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
35	<b>CONES</b> - material: pvc; altura: 23,5 cm; aplicação: atividade física; 08 unidades. características adicionais: cone treino de agilidade e percurso, demarcatório, cores variadas	KIT	5	R\$ 36,15	R\$ 180,75
36	<b>CUNHA DE ESPUMA</b> - Cunha de espuma, tipo forro forrado em curvin preto, <b>dimensões 50cm comprimento x 50cm largura x 30cm altura, densidade d 28</b>	UNIDADE	15	R\$ 136,26	R\$ 2.043,90
37	<b>CUNHA DE ESPUMA</b> - Cunha de espuma, tipo forro forrado em curvin preto, <b>dimensões 40 X 40 X 20 CM densidade d 28.</b>	UNIDADE	15	R\$ 68,92	R\$ 1.033,80
38	<b>DISCO FLUTUANTE PARA HIDROTERAPIA</b> - Plataformas flutuantes em EVA 100%. Formato de disco.	UNIDADE	10	R\$ 35,97	R\$ 359,70

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
39	<b>DISCO PROPRIOCEÇÃO</b> - disco propiocepção, material plástico vinil, características adicionais superfície c/ semi-esferas estímulo tátil sola pé, capacidade 100 kg, diâmetro cerca de 30 cm, modelo inflável.	UNIDADE	5	R\$ 87,53	R\$ 437,65
40	<b>DIVÃ CLÍNICO</b> - Divã clínico, material estrutura madeira, comprimento 1,80 m, largura 1,30 m, altura 0,50 m, material estofamento com espuma d33, revestimento revestido em courvin, característica adicional tipo tablado.	UNIDADE	5	R\$ 1.396,12	R\$ 6.980,60
41	<b>ELETRODO</b> - eletrodo, aplicação p/ eletroestimulação, fisioterapia, modelo de superfície, material sensor silicone, dimensões cerca de 5 x 7,5 cm, acessório s/ cabo, esterilidade reutilizável, em carbono, flexível, moldável, kit com 4 unidades.	KIT	25	R\$ 29,95	R\$ 748,75
42	<b>ESCADA</b> - Escada agilidade para treinamento funcional. Para treinamento de agilidade e coordenação motora. Constituída em nylon. Apresenta 9 degraus. Dimensões aproximadas de 3,95 (comprimento) x 0,58 cm (largura).	UNIDADE	2	R\$ 44,18	R\$ 88,36



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	<b>ESCADA DE CANTO</b> - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. escada com rampa de madeira montada em L; 3 degraus revestidos com piso antiderrapante; corrimãos em madeira para adulto.	UNIDADE	1	R\$ 2.621,82	R\$ 2.621,82
44	<b>ESPAGUETE AQUATICO</b> - Desenvolvido em polietileno expandido de baixa densidade com pigmentos atóxicos, ideal para prática de hidroterapia.	UNIDADE	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
45	<b>ESPALDAR</b> - Barra de ling: utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	UNIDADE	2	R\$ 725,51	R\$ 1.451,02
46	<b>ESTEIRA ELÉTRICA</b> - características mínimas aceitáveis: esteira elétrica ergométrica com três regulagens de inclinação; velocidade ajustável de 16km/h; painel de lcd; monitoramento cardíaco; programas pré-definidos de motivação de exercícios; com sistema de amortecimento de impactos; motor: potência de, no mínimo, 2.0 hp; dimensões aproximadas da lona:	UNIDADE	1	R\$ 2.893,20	R\$ 2.893,20

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	40cm x 120 cm. estrutura de aço. peso máximo suportado de, no mínimo, 130kg. voltagem: 220v ou bivolt; garantia mínima de 12 meses. manual de instruções em português.				
47	<b>EXERCITADOR</b> - Exercitador de mãos e dedos, em plástico de alta resistência, para manobras de cada dedo, individualmente ou de modo global. <b>Resistência leve: 3,0 libras / 1,4 kgs.</b>	UNIDADE	10	R\$ 37,14	R\$ 371,40
48	<b>EXERCITADOR</b> - Exercitador de mãos e dedos, em plástico de alta resistência, para manobras de cada dedo, individualmente ou de modo global. <b>Resistência leve: 9,0 libras / 4,1 kgs.</b>	UNIDADE	10	R\$ 34,03	R\$ 340,30
49	<b>EXERCITADOR</b> - Exercitador de mãos e dedos, em plástico de alta resistência, para manobras de cada dedo, individualmente ou de modo global. <b>Resistência leve: 11,0 libras / 5,0 kgs.</b>	UNIDADE	10	R\$ 33,65	R\$ 336,50



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	<b>EXERCITADOR MUSCULATURA</b> - Exercitador musculatura, tipo disco c/ orifícios, aplicação para mãos e dedos, material silicone.	UNIDADE	10	R\$ 27,43	R\$ 274,30
51	<b>EXTENSOR DE BRACO PARA GINASTICA</b> - Extensor elástico de resistência com pegador; extensor fitness confeccionado em borracha; para fortalecer e tonifica braços e pernas; intensidade: forte; tamanho aproximado do elástico 120 cm.	UNIDADE	20	R\$ 43,29	R\$ 865,80
52	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> - Faixa elástica para exercícios de fortalecimento. Resistência <b>forte</b> . Medidas 1,50 de comprimento e 14 cm de largura, material látex.	UNIDADE	30	R\$ 24,81	R\$ 744,30
53	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> - Faixa elástica para exercícios de fortalecimento. Resistência <b>extra forte</b> . Medidas 1,50 de comprimento e 14 cm de largura, material látex.	UNIDADE	30	R\$ 41,65	R\$ 1.249,50

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54	<b>FAIXA ELÁSTICA</b> - Faixa elástica para exercícios de fortalecimento. Resistência <b>forte especial</b> . Medidas 1,50 de comprimento e 14 cm de largura, material látex.	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
55	<b>HALTERE</b> - Haltere, material ferro, tipo maciço, forma bolas nas laterais, <b>peso 500g.</b>	UNIDADE	12	R\$ 10,71	R\$ 128,52
56	<b>HALTERE</b> - Haltere, material ferro, tipo maciço, forma bolas nas laterais, <b>peso 1 kg.</b>	UNIDADE	12	R\$ 14,44	R\$ 173,28
57	<b>HALTERE</b> - Haltere, material ferro, tipo maciço, forma bolas nas laterais, <b>peso 2 kg.</b>	UNIDADE	12	R\$ 29,72	R\$ 356,64

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
58	<b>HALTERE</b> - Haltere, material ferro, tipo maciço, forma bolas nas laterais, peso 3 kg.	UNIDADE	12	R\$ 41,25	R\$ 495,00
59	<b>HALTHERES ½ Kg</b> - Produzido em 100% EVA com a barra em plástico, é utilizado para criar resistências em exercícios dentro da água. Peso ½ Kg.	PAR	5	R\$ 40,27	R\$ 201,35
60	<b>HALTHERES 1 Kg</b> - Produzido em 100% EVA com a barra em plástico, é utilizado para criar resistências em exercícios dentro da água. Peso 1 Kg.	PAR	5	R\$ 55,76	R\$ 278,80
61	<b>KIT FAIXAS ELÁSTICAS</b> - Material: elástico circular; uso: treinamento esportivo, fitness ou reabilitação; dimensões: 25 x 5 x 0,1 cm; tipo: faixa elástica (mini bande); características adicionais: conjunto de 04 faixas com cor e tensão padrão.	KIT	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	<b>LÂMPADA INFRAVERMELHA -</b> Lâmpada infravermelha potência nominal 150w tensão, nominal 220 v, características adicionais soquete e27.	UNIDADE	30	R\$ 94,98	R\$ 2.849,40
63	<b>MACA -</b> Maca fixa reclinável em madeira com estofado com espuma de alta densidade. cabeceira reclinável. acessório: apoio de cabeça. material: estrutura em madeira de lei envernizada e com estofado revistado com espuma de alta densidade na cor preta ou azul noturno. dimensões: 190 x 80 cm (cxl). altura regulável - 60 a 85cm. capacidade - 450kg estáticos.	UNIDADE	8	R\$ 1.396,58	R\$ 11.172,64
64	<b>MESA -</b> Mesa carrinho auxiliar de madeira para apoio dos aparelhos de eletroterapia e material em geral. Com rodinhas. Com 03 (três) prateleiras. Com 01 (uma) gaveta. Com dimensões de: 98 x 70 x 10,05cm. Cor marfim.	UNIDADE	7	R\$ 341,91	R\$ 2.393,37
65	<b>MINI BOLA DE EXERCÍCIOS -</b> material fisioterapia, tipo bola para treinamento funcional, material PVC maleável, tamanho 25cm de diâmetro.	UNIDADE	15	R\$ 21,40	R\$ 321,00



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
66	<b>POLIBOIAS</b> - Flutuador 100% EVA, comprimento 26 cm, largura 11 cm, altura 10 cm, modelo M05 e peso 200g.	UNIDADE	10	R\$ 46,99	R\$ 469,90
67	<b>PRANCHA</b> - Prancha propriocepção, material madeira revestida com antiderrapante, características adicionais retangular, tamanho medidas em torno de 60 cm x 40 cm.	UNIDADE	4	R\$ 175,23	R\$ 700,92
68	<b>PRANCHA PARA HIDROTERAPIA</b> - Produzido em 100% EVA, utilizado na finalidade de obter resistência e condicionamento físico.	UNIDADE	10	R\$ 62,34	R\$ 623,40
69	<b>PRANCHA AQUATICA DE EQUILÍBRIO</b> - Produzido em 100% EVA, é ideal para treinar equilíbrio e coordenação	UNIDADE	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
70	<b>RAMPA</b> - Material fisioterapia, tipo tábua de alongamento de tríceps sural, material madeira revestida com antiderrapante, dimensão 40/35/15 cm.	UNIDADE	3	R\$ 173,89	R\$ 521,67
71	<b>ROLO</b> - material fisioterapia, tipo rolo cilíndrico, material espuma poliuretano, revestido de curvin, tamanho 40 x 15cm, aplicação posicionamento.	UNIDADE	15	R\$ 73,46	R\$ 1.101,90
72	<b>ROLO</b> - material fisioterapia, tipo rolo cilíndrico, material espuma poliuretano, revestido de curvin, tamanho 60 x 25cm, aplicação posicionamento.	UNIDADE	15	R\$ 109,58	R\$ 1.643,70
73	<b>STEP</b> - material: polipropileno; aplicação: condicionamento físico; características adicionais: 3 regulagens de altura/superfície antiderrapante; dimensões: 650 x 260 mm; tipo: step.	UNIDADE	4	R\$ 174,17	R\$ 696,68

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
74	<b>SUPORTE</b> - suporte, material ferro, diâmetro 40 cm, aplicação bola suíça/bola de pilates, características adicionais fixar em parede, tipo redondo, acabamento pintura eletrostática.	UNIDADE	15	R\$ 44,14	R\$ 662,10
75	<b>SUPORTE TORRE EXPOSITOR PARA HALTERES</b> - Suporte Torre Expositor Para 20 Halteres De 01kg A 10kg. Peso máximo suportado: 20 Kg. Tipo de suporte: plástico. Material: ferro metalon. Comprimento x Largura x Altura: 40 m x 40 cm x 113 cm. Peso: 7 kg	UNIDADE	1	R\$ 381,93	R\$ 381,93
76	<b>TAPETE</b> - Plataformas flutuantes em EVA 100%. Formato de tapete	UNIDADE	20	R\$ 134,25	R\$ 2.685,00
77	<b>TATAME TAPETES EVA DUPLA FACE</b> - Tatame tapete; com material em EVA; dupla face; com textura antiderrapante de ambos os lados; dimensões: 50cm x 50cm x 2cm, 20mm espessura.	UNIDADE	10	R\$ 27,66	R\$ 276,60

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
78	<b>TRAVESSEIRO</b> - travesseiro com espuma em flocos; dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 9.0 cm (c x l x a); estrutura: ergonômica; revestido com fronha de courvin e com zíper; cor: preto.	UNIDADE	20	R\$ 49,56	R\$ 991,20
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 108.316,78</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 108.316,78 (cento e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**

## 2. EXIGÊNCIAS

2.1. Os **Materiais e Equipamentos de fisioterapia** deverão(ão) estar acondicionado(s) de forma compatível à sua integridade e conservação e transportado(s) adequadamente.

2.2. A empresa vencedora será responsável pelo transporte do objeto deste Termo de Referência, de seu estabelecimento até o(s) local(ais) determinado(s) pelo Município para entrega, como também, será responsável pelo seu descarregamento.

2.3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, sua marca, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

2.4. Os itens devem estar acondicionados em embalagem original e intacta, com data de fabricação e de validade visível.

2.5. O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.



2.6. Após a adjudicação, nenhum dos produtos oferecidos, poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente igual ou superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela **Secretaria de Saúde**, também de forma expressa.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 10 de junho de 2025

**RENATA BARROSO QUEIROZ**  
Coordenadora do Centro de Fisioterapia  
Secretaria Municipal De Saúde  
Portaria GP 184/2025

**APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**IMAGENS REFERENCIA PARA CADA ITEM**

**ITEM 1**



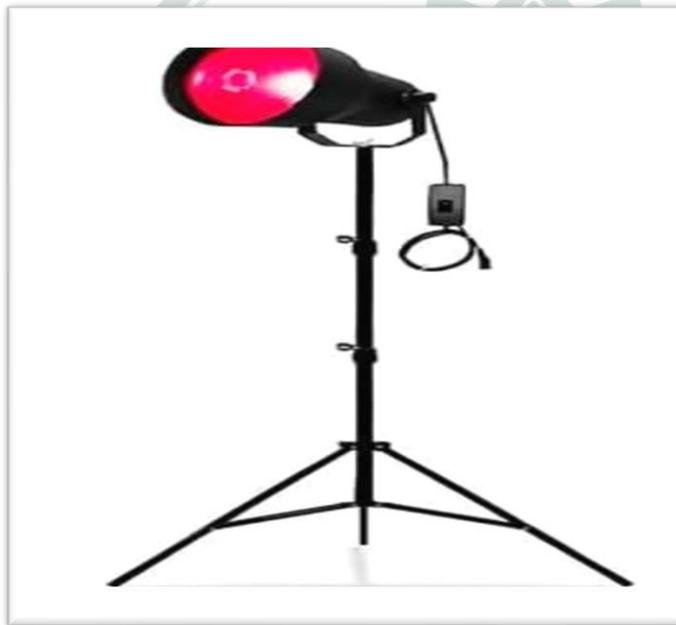
**ITEM 2**



**ITEM 3**



**ITEM 4**



**ITEM 5**



**ITEM 6**



**ITEM 7**



**ITEM 8**



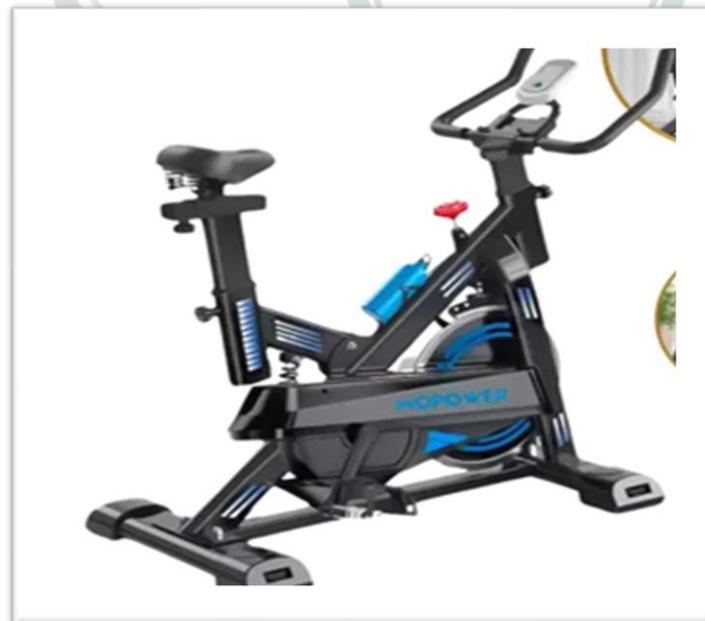
**ITEM 9**



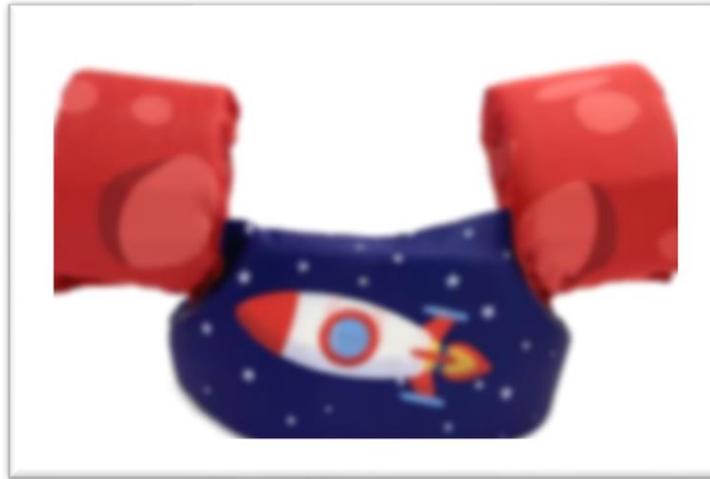
**ITEM 10**



ITEM 11



ITEM 12



**ITEM 13 e 14**



**ITEM 15, 16 e 17**



ITEM 18 e 19



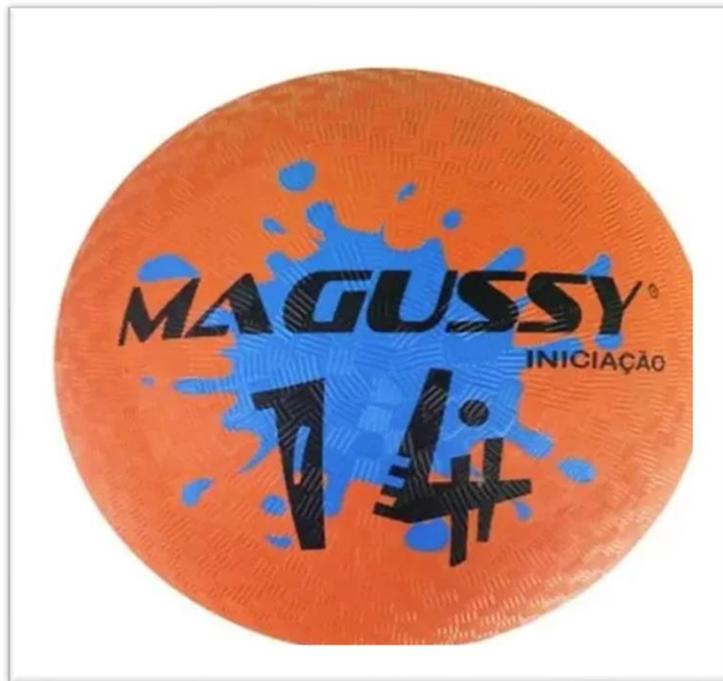
ITEM 20 e 21



ITEM 22



ITEM 23



ITEM 24



**ITEM 25**



**ITEM 26**



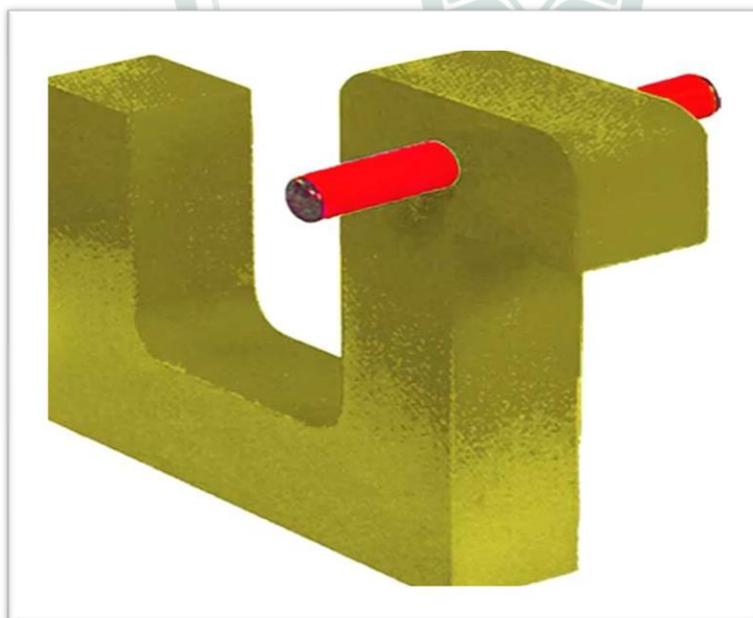
**ITEM 27,28,29 e 30**



**ITEM 31 e 32**



**ITEM 33**



**ITEM 34**



**ITEM 35**



**ITEM 36 e 37**



**ITEM 38**



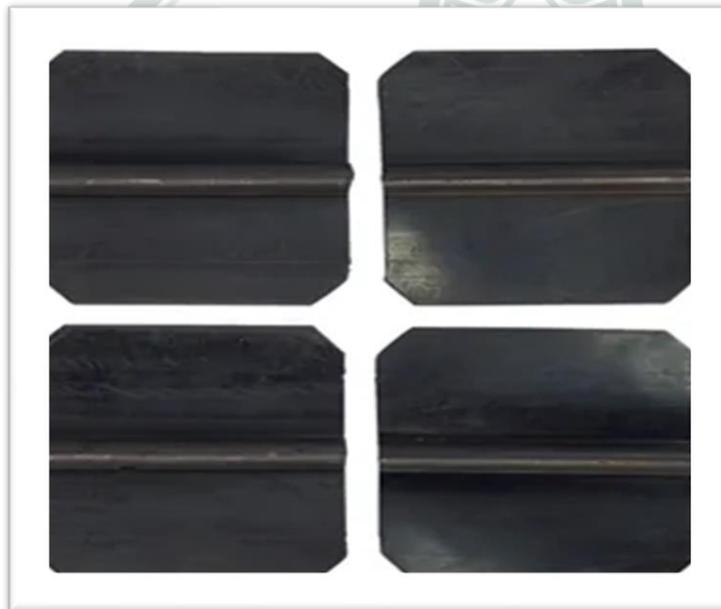
**ITEM 39**



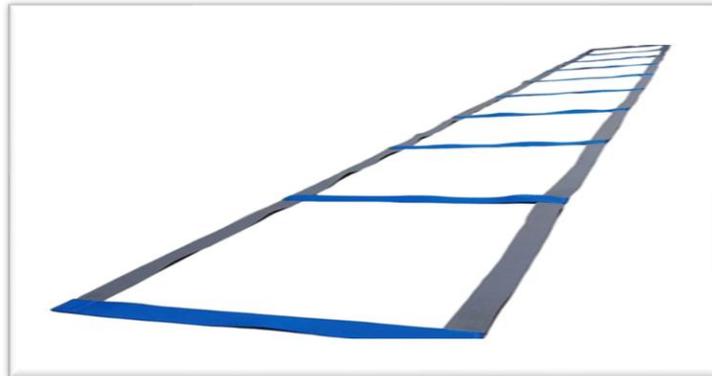
**ITEM 40**



**ITEM 41**



**ITEM 42**



**ITEM 43**



**ITEM 44**



**ITEM 45**



**ITEM 46**



ITEM 47,48 e 49



ITEM 50



**ITEM 51**



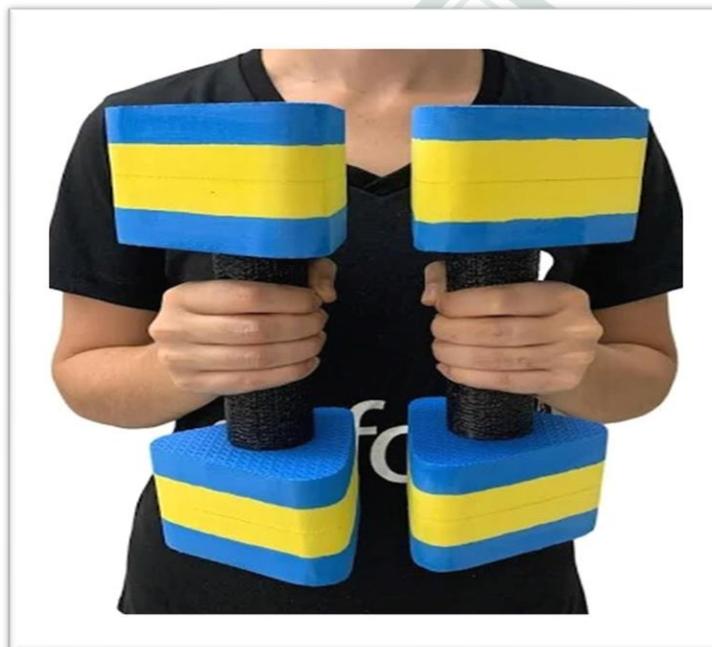
**ITEM 52,53 e 54**



**ITEM 55,56,57 e 58**



ITEM 59 e 60



ITEM 61



**ITEM 62**



**ITEM 63**



**ITEM 64**



**ITEM 65**



**ITEM 66**



**ITEM 67**



**ITEM 68**



**ITEM 69**



**ITEM 70**



**ITEM 71 e 72**



ITEM 73



ITEM 74



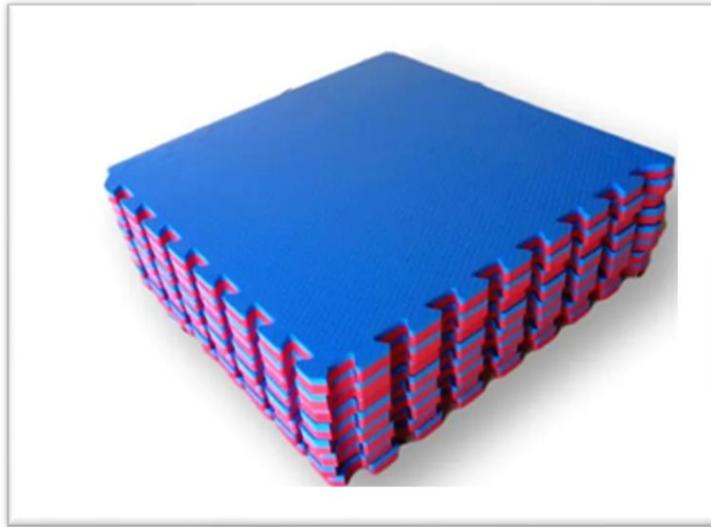
ITEM 75



ITEM 76



ITEM 77



ITEM 78





Santa Cruz do Capibaribe - PE, 10 de junho de 2025

**RENATA BARROSO QUEIROZ**  
**Coordenadora do Centro de Fisioterapia**  
**Secretaria Municipal De Saúde**  
**Portaria GP 184/2025**